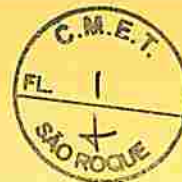


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
24^ª
01/08/2022

Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 24 / 2022-L

DATA DA ENTRADA: 28 de julho de 2022

AUTOR: Guilherme Araújo Nunes

ASSUNTO: Prorrogação e prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751 de 28 de dezembro de 2011.

APROVADO EM: 01/08/2022 - 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

24ª SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO EM 01/08/2022

Votos Favoráveis 12

Votos Contrários 2

OBS: ÚNICA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO NOMINAL, MAIORIA SIMPLES



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO Projeto de Resolução Nº 24/2022-L, DE 28 de julho de 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME ARAUJO NUNES.

O presente Projeto de Resolução visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, com o objetivo de acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Projeto em questão se justifica na medida em que a Comissão de Assuntos Relevantes ainda trabalha na no levantamento de informações junto à SABESP e Prefeitura, necessitando de mais prazo para o recebimento dos dados solicitados e cumprimento das demais ações em curso, bem como a finalização dos trabalhos através da apresentação do RELATÓRIO FINAL.

Isso posto, Guilherme Araujo Nunes, por intermédio do Protocolo nº 9606/2022, de 28/07/2022 - 08:59, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETS 28/07/2022 - 08:59 9606/2022



Projeto de Resolução Nº 24/2022

De 28 de julho de 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, nos termos do §8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
28 de julho de 2022.

GUILHERME ARAUJO NUNES
Vereador

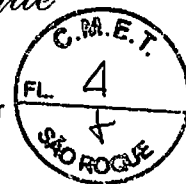
PROTOCOLO Nº CETS 28/07/2022 - 08:59 9606/2022



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PARECER 248/2022

Parecer ao Projeto de Resolução 024, de 28 de julho de 2022, de iniciativa do N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, o qual *Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011*

O N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, com o presente Projeto de Resolução 024/2022, visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, com o objetivo de acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Projeto em questão se justifica na medida em que a Comissão de Assuntos Relevantes ainda trabalha no levantamento de informações junto à SABESP e Prefeitura, necessitando de mais prazo para o recebimento dos dados solicitados e cumprimento das demais ações em curso, bem como a finalização dos trabalhos através da apresentação do RELATÓRIO FINAL.



É o necessário.

Como é cediço, as Comissões de Assuntos Relevantes se destinam a *"elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância"*.

Nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal, se a Comissão não concluir os trabalhos no prazo previsto poderá ser prorrogado o prazo de funcionamento através de Projeto de Resolução.

Diante do exposto, o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, cabendo a conveniência e oportunidade aos Ilustres Edis.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o *quorum* para aprovação é maioria simples (art. 117, § 1º).

É o parecer.

São Roque, 28 de julho de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 170 – 28/07/2022

Projeto de Resolução Nº 24/2022-L, 28/07/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei “Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 28 de julho de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 170/2022 ao Projeto de Resolução Nº 24/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Resolução Nº 24/2022 - Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	28/07/2022 17:16:44
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	28/07/2022 17:17:05
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	28/07/2022 17:17:18
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	28/07/2022 17:17:36
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	28/07/2022 17:17:52



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples = 8 votos – Presidente vota em caso de empate)

- **Projeto de Resolução Nº 24/2022-L**, de 28/06/2022, que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011".
- **Autoria: William da Silva Albuquerque**

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
01	Antonio José Alves Miranda - "Toninho Barba"	SIM
02	Cláudia Rita Duarte Pedroso	SIM
03	Clóvis Antônio Ocuma - "Clóvis da Farmácia"	SIM
04	Diego Gouveia Costa	SIM
05	Guilherme Araújo Nunes	SIM
06	Israel Francisco de Oliveira - "Toco"	SIM
07	José Alexandre Pierroni Dias	SIM
08	Julio Antonio Mariano	--X--
09	Marcos Roberto Martins Arruda	SIM
10	Newton Dias Bastos - "Niltinho Bastos"	SIM
11	Paulo Noggerini Junior - "Paulo Juventude"	NÃO
12	Rafael Tanzi de Araújo	SIM
13	Rogério Jean da Silva - "Cabo Jean"	NÃO
14	Thiago Vieira Nunes	SIM
15	William da Silva Albuquerque	SIM
<u>Favoráveis</u>		12
<u>Contrários</u>		2



Resolução Nº 019-L
De 02 de agosto de 2022.

(Projeto de Resolução nº 024-L, de 28/07/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes – PL)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, nos termos do §8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 24ª Sessão Ordinária, de 1º de agosto de 2022.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque "Vareador Dr. Júlio de Lucca"

Resolução nº 019-L
De 02 de agosto de 2022

[Projeto de Resolução nº 034-L, de 28/07/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Júnior – PL]

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar e cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SANEESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 26 de dezembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Estância Turística de São Roque

Faço saber que a Câmara Municipal de Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, nos termos do §5º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-CL, de 03/02/2021, para cumprir o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2^o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 24ª Sessão Ordinária, de 1º de agosto de 2022

JESUS ANTONIO MARRAS

JOÃO ANTÔNIO MARIANO
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2022: Processo nº 05, de 07/04/2022. Contratante: Câmara Municipal de Estância Turística de São Roque; Contratada: Espaço Comércio de Produtos para Informática Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática, Softwares e componentes de informática - Lote nº 03. 29 (vinte e nove) Licenças de Microsoft Office Home and Business, Assinatura: 01/06/2022. Valor do Contrato: R\$ 375,00 (trinta e sete mil, secentos e cinquenta reais). Vigência: 01/09/2022 a 31/07/2025. Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO nº 017/2022: Processo nº 68, de 07/04/2022. Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: M.M.Sa Comercial Eireli; Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Softwares e componentes de informática - Lote nº 04, 20 (vinte e seis) HDs SSD, 16 (dezesseis) Mouses USB, 16 (dezesseis) Teclados USB, 19 (dezois) Memórias DDR3, 5 (cinco) Sintoniz. 18 (dezoito) Monitores Led's 19,5"; Assinatura: 01/04/2022, Valor do Contrato: R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais); Vigência: 01/06/2022 a 31/07/2025. Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2022.

Portulaca eximilis:

Portaria nº 85: Homologa o Pregão Presencial nº 4/2023, que trata da aquisição de equipamentos de informática, softwares e componentes de informática.

Portaria Nº 86: Declara deserta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 770022, que trata de aquisição parcelada de gêneros alimentícios.

Portaria Nº 57: Concede férias ao servidor Rogue Gabriel Rodrigues, Chefe de Gabinete da Presidência, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 10/05/2023.

Escopo 1205 / Valor: R\$ R\$ 138,00

Poupatempo lembra os prazos do licenciamento anual obrigatório de 2022

Proprietários de veículos com placas terminadas em 3 e 4 devem regularizar o licenciamento anual obrigatório até o dia 31 de agosto de 2022, de acordo com o cronograma definido Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP). O documento pode ser acessado pelos canais digitais do Poupatempo – portal (www.poupatempo.sp.gov.br) e aplicativo Poupatempo Digital.

Com o número do Renavam, o serviço pode ser feito por meio de internet banking, aplicativo ou caixa eletrônico dos bancos conveniados (Santander, Bradesco, Banco do Brasil, Safra, Itaú, Caixa Econômica Federal). Após o pagamento, o documento digital fica disponível para download e impressão no item 'Licenciamento Digital' no portal do Proppatempo e no aplicativo

**poupa
tempo**

Poupateempo Digital

Somente no último ano, em 2021, foram realizados cerca de 2,7 milhões de licenciamentos digitais nos canais do programa. Em 2022, até junho, foram mais de 1,6 milhão de atendimentos. O serviço é um dos 220 dispo-

níveis de forma online, como renovação de CNH, licenciamento de veículos, consulta de IPVA, Carteira de Trabalho Digital, seguro-desemprego, Atestado de Antecedentes Criminais e acesso à carteira digital de vacinação contra a Covid-19, por exemplo.

Além dos canais digitais do Poupatempo, os portais Detran/SP (www.detran.sp.gov.br) e Senatran (<http://portal.servicos.senatran.serpro.gov.br/>), e dos aplicativos Detran.SP e Carteira Digital de Trânsito – CDT também podem ser utilizados

para baixar e imprimir o documento. O motorista poderá imprimir em papel sulfite comum (A4-branca).

O valor da taxa para licenciamento de veículos usados é de R\$ 144,86, independentemente do calendário de vencimento. E, assim como em 2021, não haverá cobrança de taxa do seguro DPVAT em 2022, conforme decisão do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

O calendário fixa o prazo-limite para o pagamento regular do licenciamento, de

acordo com o final da placa. Se não for realizado até o último dia útil do mês referente ao número final da placa, haverá incidência de multa e juros. A regra é a mesma: todos os débitos do veículo devem estar quitados.

A falta de licenciamento é uma infração gravíssima e pode acarretar uma série de problemas para o condutor, como remoção do veículo ao pátio, multa de R\$ 293,47 e sete pontos na carteira, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Ruth
instituto de beleza

Corte • Coloração • Ondulação • Reflexo • Escova
mi-sen-pils • Manicure • Pedicura • Depilação
ESTÉTICA • Facial, Corporal, Maquiagem

Fone: 4712-4051

Rua Enrico Dell'Acqua, 359

REVISÃO DO EFGTS (1999 A 2021)

REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA
JORGE RABELO DE MORAIS
OAB/SP 57.753

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque

11-9.9772-7228



 **Jornal da Economia**
 **jornaldaeconomia**
 **(11) 9.7684-0303**
 **(11) 4712-9090**

 **JORNAL DA ECONOMIA**

VENDE-SE

Terreno 4500 mts, com uma casa 4 cômodos.
Estrada dos Mendes/ taboão
Metragem total do terreno, 4,478,25 metros²
Frente 21 metros . Fundos 20,26

De um lado 222,37 mts, de outro lado 225,38 mts
Córrego. Fundos com aprox. 602 metros distante
623 mts da Rodevia Raposo Tavares.

Tratar diretamente c/ proprietário
(11) 99742-5545

**Comparamos litros de vinho
dreher 51 velho barreiro
garrafão de 5 litros
cx de cerveja e litrão**



Retiro no local.
Falar com Fernando
(11) 99732-5974

Casa com 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro, excelente quintal R\$ 1000,00.
Casa de luxo com 3 dormitórios, sala, cozinha, garagem em condomínio R\$ 4.000,00 tudo incluso

VENDA
Terreno com topografia plana, asfalto, água e luz, 350 metros, R\$ 70.000,00
Apto com 2 dormitórios, sala e cozinha, garagem, condomínio baixo, próximo do centro, R\$ 250.000,00 aceita fgts/ financiamento bancário.

Outros imóveis acesse
www.saoarquimovois.com.br
WhatsApp 95997 6728

10.F. CURZEL ELOHIM
Personal Trainer



☎ (11) 99978-1530

Rua José Silveira Mello Filho, 130 - Jd. Carmichael - São Roque - SP
2.F.

VEM CORRER CONIGO!



7.F.
3.F.

10.F. CURZEL ELOHIM
Serviços



☎ (11) 99978-1530

Rua José Silveira Mello Filho, 130 - Jd. Carmichael - São Roque - SP
2.F.

Transporte Rodoviário de Carga e Descarga



7.F.
3.F.